

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Telefone: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: pgm@silvajardim.rj.gov.br.

CONTRATO Nº 51 /2016. SEMEC/CT

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre, e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Sra. Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes, e de outro lado a Empresa, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, com sede na Estrada Velha do Pilar, nº 1083 - Chácara Rio Petrópolis -Duque de Caxias/RJ, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Lincoln Herbert Magalhães Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 10093232-6 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 033.947.107-73, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº.3464/16, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 41/2015 - Pregão Presencial SRP nº 58/15 - SEMEC/CT, processo administrativo nº. 516/15, fundamentado no art. 2º, código 022, Programa 009 - Alimentação Escolar, Lei nº 1.667, de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1.044, de 07 de março de 2007 e alterações feitas pelo Decreto nº 1.051, de 20 de abril de 2007 e Decreto nº 1.051, de 29 de maio de 2009, fica a Empresa COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA., autorizada a fornecer os alimentos descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

Página 1 de 5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <a href="http://www.silvajardim.rj.gov.br">http://www.silvajardim.rj.gov.br</a> E-mail licitacao@silvajardim.rj.gov.br

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> - DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento adesão a Ata de Registro de Preços nº. 41/2015 - Pregão Presencial SRP nº 58/15 – SEMEC/CT, processo administrativo nº. 516/15, visando a eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit	TOTAL
1	CARNE BOVINA ACÉM. sem pele e	Plena	KG	2800	R\$14,00	R\$32.900,00
	aponevroses, peça magra e sem apa-					
	ras, congelado aspecto próprio,não					
	amolecido, nem pegajoso, cor própria,					
	sem manchas esverdeadas, cheiro e					
	sabor próprios, com ausência de suji-					
	dades, parasitos e larvas. Certificado					
	de Inspeção Sanitária. Embalagem em					
	sacos de polietileno, hermeticamente					
	fechados, contendo 2kg. Na embala-					
	gem deve constar o registro do Ministé-					
	rio da Agricultura (SIF). Transporte em					
	veículo refrigerado.					
	CARNE SECA TIPO: DIANTEIRA PCT	SER- TÃO	KG	700	R\$18,30	R\$12.810,00
	CI 5kg Curada seca, embalada a vá-					
	cuo, em sacos plásticos transparentes					
	e atóxicos, limpos, não violados, resis-					
	tentes, que garantam a integridade do					
	produto até o momento do consumo. A					
	embalagem deverá conter externamen-					
2	te os dados de identificação, procedên-					
	cia, número de lote. data de validade,					
	quantidade do produto, número do re- gistro no Ministério da					
	9.5					
	9.104.14					
	inspeção do SIF. 0 produto deverá					
	apresentar validade mínima de 30 (trin-	l	l	L	L	<u>l</u>

Shin.

Página 2 de 5

- Ale



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Procuradoria Geral Municipal
Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefone: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57
http://www.silvajardim.rj.gov.br

e-mail: pgm@silvajardim.rj.gov.br.

	ta) dias a partir da data de entrega na					
	unidade requisitante.					
3	Fígado bovino congelado, 100%	FRIBOI	KG	700	R\$7,40	R\$5.180,90
	limpo;sem gordura,sem sebo. Pacote c/					
	2 kg, com rótulo registrado no S.I.F.					
	Laudo Micro Biológico e Físico Químico					
	em Laboratório credenciado pelo Minis-					
	tério da Agricultura.Fígado bovino con-					
	gelado, 100% limpo;sem gordura,sem					
	sebo. Pacote c/ 2 kg, com rótulo regis-					
	trado no S.I.F. Laudo Micro Biológico e					
	Físico Químico em Laboratório creden-					
	ciado pelo Ministério da Agricultura.					
5	Ovo Nacional (tamanho tipo Extra)	AMERI- CAN EGGS	DZ	660	R\$3,74	R\$2.290,00
	classe A. Produto fresco de ave galiná-					
	cea, tipo grande, íntegro,sem manchas					
	ou sujidades, cor, odor ou sabor anor-					
	mais: acondicionados em embalagem					
	apropriada com 30 unidades.Proveni-					
	ente de avicultor com inspeção oficial,					
	devendo atender às exigências do Re-					
	gulamento interno de inspeção de Pro-					
	dutos de Origem Animal.					
6	Peito de frango sem osso congelado. A	COPA- GRIL	KG	2.800	R\$8,15	R\$22.820,00
	quantidade de água não deverá ultra-					
	passar 6% do peso do produto. (Porta-					
	ria n° 210/98). Embalagem c/ pet com					
	1,0kg.				TOTAL	R\$82.300,20

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000 Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

Home page <a href="http://www.silvajardim.rj.gov.br">http://www.silvajardim.rj.gov.br</a> E-mail licitacao@silvajardim.rj.gov.br

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> — DO VALOR: O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância de R\$82.300,20 (oitenta e dois mil e trezentos reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA

I - Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues diretamente em cada escola, conforme quantidade a ser determinada na planilha de solicitação do setor de Alimentação Escolar da SEMEC-CT que levará em conta a necessidade e as condições de armazenamento do depósito de cada Unidade de Ensino.

II- Os produtos serão conferidos no ato do recebimento e levará em conta também a data de validade.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> - DO PRAZO — O presente instrumento terá o prazo estimado de 02 (dois) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para o dia 05 (cinco) de julho de 2016, podendo em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – DA RESCISÃO — A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> — DAS SANÇÕES - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — As despesas provenientes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 12.306.0009.2.0224 3.3.90.30.00 – SEMEC/CT- Empenho nº.335/16.

Página 4 de 5

Sale



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

#### Procuradoria Geral Municipal

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefone: (22) 2668-1468 CNPJ 28.741.098/0001-57

http://www.silvajardim.rj.gov.br e-mail: pgm@silvajardim.rj.gov.br.

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> — DO FORO — As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 05 de maio de 2016.

Wanderson Gimenes Alexandre

**PREFEITO** 

Comércio Milano Brasil LTDA

CONTRATADA

Cláudia Suely Pinheiro Cler Nunes

SEMEC-CT

Testemunhas.:

1)

Nome por extenso:

CPF nº

Adonition Fuscolos

CPF 615.667.137 - 49

PROFESSOR

Mat. 186/4

2) Frondrully do Coreuras Nome por extenso:

CPF n°09730824703